



Federação Paulista de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL PROFISSIONAL - PRIMEIRA DIVISÃO - SÉRIE A2 - 2018

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão - Série A2 da temporada de 2018 será disputado pelos 16 (dezesseis) Clubes que obtiveram índice técnico para participar da Competição, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos 16 (dezesseis) Clubes da Primeira Divisão - Série A2 - 2018, a seguir relacionados:

Associação Atlética Internacional - Limeira
Associação Portuguesa de Desportos - São Paulo
Batatais Futebol Clube - Batatais
Clube Atlético Juventus - São Paulo
Clube Atlético Penapolense - Penápolis
Clube Atlético Votuporanguense Ltda. - Votuporanga
Esporte Clube Água Santa - Diadema
Esporte Clube Taubaté - Taubaté
Esporte Clube XV de novembro - Piracicaba
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco
Guarani Futebol Clube - Campinas
Nacional Atlético Clube - São Paulo
Oeste Futebol Clube - Barueri
Rio Claro Futebol Clube - Rio Claro
São Bernardo Futebol Clube Ltda. - São Bernardo do Campo
Sertãozinho Futebol Clube - Sertãozinho

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 16 (dezesseis) participantes, terá início em 17 de janeiro e término em 07 de abril de 2018 e será realizada 03 (três) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 15 (quinze) e no máximo 18 (dezoito) partidas.

Art. 5º - Na determinação do número de mandos de jogos de cada Clube foi utilizado o critério técnico, observada a classificação do Campeonato Paulista - Primeira Divisão - Série A2 de 2017, dos descensos do Campeonato Paulista - Primeira Divisão - Série A1 de 2017 e dos acessos do Campeonato Paulista - Primeira Divisão - Série A3 de 2017.

Parágrafo Único - Qualquer alteração no local de realização das partidas deverá respeitar as respectivas normas constantes do RGC.

PRIMEIRA FASE

Art. 6º - Na primeira fase os Clubes formarão o grupo 01 (um) com 16 (dezesesseis) participantes e jogarão entre si em turno único, classificando-se para a fase semifinal os 04 (quatro) Clubes com o maior número de pontos ganhos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Concluída a primeira fase, os 02 (dois) Clubes que obtiverem o menor número de pontos ganhos serão rebaixados à Primeira Divisão - Série A3 de 2019, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

FASE SEMIFINAL

Art. 7º - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno.

GRUPO 02

1ª Colocada do GRUPO 01
4ª Colocada do GRUPO 01

GRUPO 03

2ª Colocada do GRUPO 01
3ª Colocada do GRUPO 01

Art. 8º - Terão direito de acesso à Primeira Divisão - Série A1 de 2018 os 02 (dois) Clubes classificados para a fase final da competição.

§1º - Em caso de não participação de algum Clube classificado para o Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A1 de 2019, terá também acesso o Clube que obtiver a 3ª melhor campanha no Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A2 de 2018, dentre os que disputaram a fase semifinal.

§2º - Este acesso somente será concedido quando a não participação do Clube classificado para o Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A1 de 2019 for oficializada antes da realização do respectivo Conselho Técnico.

§3º - A fim de assegurarem seu direito de acesso, os Clubes mencionados neste Artigo deverão atender aos requisitos previstos no RGC.

Art. 9º - O primeiro colocado do Grupo 02 e o primeiro colocado do Grupo 03 classificam-se para a fase final da Competição.

Art. 10 - Nas partidas da fase semifinal o Clube que tiver obtido a melhor colocação na primeira fase da Competição, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

FASE FINAL

Art. 11 - Na fase final da Competição, o primeiro colocado do Grupo 02 e o primeiro colocado do Grupo 03 jogarão em partida única, sagrando-se campeão o Clube vencedor da partida.

Art. 12 - O mando da fase final será do Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores.

Parágrafo Único. Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 14, §3º deste REC.

Art. 13 - O Clube campeão será indicado a uma das vagas disponíveis à FPF, para a Copa do Brasil de 2019.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 14 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na fase semifinal da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 2º - Em caso de haver empate na partida da fase final, a partida será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 3º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 15 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia 10 de janeiro de 2018, permitindo-se registros adicionais para a disputa da primeira fase da Competição até o dia 01 de março de 2018.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição uma Lista A com até 26 (vinte e seis) jogadores, 03 (três) dos quais deverão ser goleiros dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia 15 de janeiro de 2018, mediante preenchimento através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia 01 de março de 2018, sendo vedada, para a disputa da primeira fase da Competição, qualquer substituição na relação anteriormente apresentada, exceto no que concerne ao §6º deste artigo.

§3º - Poderão também ser inscritos para a disputa da Competição uma Lista B com um número ilimitado de jogadores e composta somente por atletas comprovadamente formados na base do Clube. Para que um jogador de base seja considerado como tal, necessita apresentar os seguintes requisitos:

- I. Possuir idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e nascidos até 1997;
- II. Estar registrado ininterruptamente pelo Clube, ainda que emprestado;
- III. Ter participado de uma competição de base, por este mesmo Clube, entre os campeonatos organizados pela Federação Paulista de Futebol no ano de 2017, ou antes.

§4º - O número de atletas de base (Lista B) que poderão estar em campo de maneira concomitante em uma partida será limitado a 04 (quatro) jogadores por equipe, não havendo qualquer limitação em relação ao banco de reservas (além das regulamentares);

§5º - Os jogadores da Lista B deverão estar inscritos até o dia 01 de março de 2018, desde que comprovados os requisitos previstos no §3º; sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia 15 de janeiro de 2018, mediante preenchimento através do sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§6º - O atleta lesionado poderá ser substituído pelo Clube, somente até o término da primeira fase da Competição, através da remessa de laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação do Comitê Médico da FPF, quando o DCO promoverá a substituição do atleta lesionado por novo atleta a ser inscrito pelo Clube, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 16 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante do Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2018, independente da Série de disputa.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17 - O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 18 - Os Clubes delegam poderes à FPF para alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O atraso na remuneração pactuada em contrato de trabalho, devida a qualquer (quaisquer) atleta (s) inscrito (s) na Competição, sujeitará o Clube à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada depois de reconhecido o descumprimento por decisão da JD e enquanto perdurar a inadimplência.

§ 1º - A comunicação ao TJD poderá ser efetuada quando o atraso for superior ao período de 15 (quinze) dias do vencimento, a partir do início até o encerramento da Competição.

§ 2º - Ao conhecer da matéria, o TJD fixará prazo ao Clube para liquidar a obrigação de modo a evitar aplicação da punição prevista no caput deste artigo.

§ 3º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da pena, a medida punitiva consistirá em uma única perda de 03 (três) pontos.

Art. 20 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 30 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa no valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 21 - Será realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 22 - Os laudos técnicos dos estádios, exigidos pela lei, deverão ser entregues na FPF no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da Competição, ficando automaticamente reprovado o Estádio do Clube que descumprir este prazo.

Art. 23 - Somente poderão participar Treinadores devidamente cadastrados pelos seus Clubes no sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>, sob pena de sanções aplicáveis pela JD.

§ 1º - Para a substituição de um Treinador cadastrado, o Clube deverá comprovar o acerto das verbas trabalhistas do profissional dispensado.

§ 2º - É vedada ao Clube a contratação de Treinadores que já tenham atuado por outro Clube no Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão - Série A2 da temporada de 2018.

Art. 24 - Finalizada a Primeira Fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 25 - A emissão de ingressos deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle de quantidade de público e do movimento financeiro da partida, bem como atender ao disposto no Artigo 38 e seus Parágrafos do RGC.

§ 1º - No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro, em favor do adquirente bem como o logotipo dos patrocinadores da competição, vedadas outras inserções sem a prévia anuência da FPF.

§ 2º - A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo e valores de ingresso por parte dos Clubes à FPF deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da partida, sob pena de multa administrativa no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) àqueles que deixarem de respeitar este prazo.

Art. 26 - As bolas a serem utilizadas em cada partida, em número de 07 (sete), serão da marca PENALTY, no modelo oficial definido para a Competição e fornecidas gratuitamente pela FPF aos Clubes participantes. Adicionalmente, a FPF fornecerá 20 (vinte) bolas para cada Clube participante antes do início da competição.

Art. 27 - Os jogos serão televisionados de acordo com o disposto nos contratos de transmissão da Competição, a serem negociados exclusivamente pela FPF, por delegação expressa dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos.

§ 1º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 2º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 28 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 29 - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 30 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A2 - 2018 será entregue o troféu de “CAMPEÃO” e, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO”.

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A2 - 2018, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues 40 (quarenta) medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 3º - As premiações do Clube “CAMPEÃO”, previstas neste Artigo, serão entregues exclusivamente em evento de encerramento da Competição, em local e data a serem determinados pela FPF.

§ 4º - Aos 14 (quatorze) Clubes melhores classificados ao término da competição, serão entregues as respectivas premiações financeiras.

Art. 31 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol